

SerproMail**paulo-irmao@defensoria.rs.def.br**

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019 - "EGOV 830"

De : pauloh@editalassessoria.com.br

qua, 06 de nov de 2019 16:57

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019 - "EGOV 830"**Para :** licitacao@defensoria.rs.gov.br**Cc :** agosto@editalassessoria.com.br

Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

Segue tempestivamente solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2019, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados com serviço de Anti-DDoS para interconexão da rede da Defensoria Pública à Rede Mundial de Computadores (Internet)"

QUESTIONAMENTOS**Questionamento 01:**

Referente aos LANCES durante o processo, eles devem ser no valor mensal do serviço?

Questionamento 02:

O Valor dos lances deve contemplar o serviço na velocidade de 200Mbps? Ou deve ser considerados a soma de outras velocidades relativas a Upgrade futuro?

Questionamento 03:

No Item 13.5.2 é exigido que seja entregue o balanço acompanhado do Anexo II do Decreto nº 36.601/96 – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante (Anexo VI do Edital), e ao verificar o referido documento é possível notar que exige a verificação dos índices economicos e que será verificado o Resultado da Análise.

Entendemos que os índices economicos superiores a 1 (um), será critério obrigatório para a habilitação.

Está correto nosso entendimento?

Desde já agradeço.

At.te

Paulo Henrique C. Meneses

OAB/MG 188.727

www.editalassessoria.com.br

(34) 3231-0192

